

ATOS PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 03 CMDCA 25 DE SETEMBRO DE 2023

“Instituir a Comissão Especial de Apuração para contagem de votos nas eleições para membros do Conselho Tutelar de Curral de Cima/PB, para o quadriênio 2024-2027.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curral de Cima/PB CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 185 /2019, e o Art. 11 da Resolução nº 170/2014, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Apuração para Contagem do votos nas Eleições para os membros do Conselho Tutelar de Curral de Cima, para o quadriênio 2024 a 2027.

Art. 2º Integra a Comissão Especial de Apuração para contagem de votos, os seguintes servidores públicos:

- I – Vanúbia Dias da Silva;
- II - Renata Ribeiro
- III – Arley Benício
- IV – Suellen Regina Fagundes de Oliveira

Parágrafo único: Essa comissão será subordinada a Comissão especial eleitoral, fiscalizada pelo CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curral de Cima, 25 de setembro de 2023.



Arley Benício da Silva
Presidente do CMDCA

Arley Benício da Silva
Presidente do CMDCA